

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-APPA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO, NA MODELIDADE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO EDIFÍCIO DENOMINADO NOVO ALMOXARIFADO DA APPA, SEGUNDO JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS EXECUTIVOS E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Ao 20 dia do mês de agosto de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção VICTOR YUGO KENGO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.809.081-9 SESP e CPF/MF nº. 060.367.669-39, tendo em vista o contido no **processo protocolado sob o nº 22.516.743-5 e o contido no Processo Originário nº. 18.779.152-9**, celebra com **FLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, estabelecida em Curitiba/PR, Rua Brasílio Itiberê, Nº. 97, Bairro Jardim Botânico, CEP: 80.210-060, Fone: (41) 3082-0016, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.233.165/0001-20, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ LUIZ FELIX**, Cédula de Identidade nº. 12105427 SSP/SP e CPF nº. 471.116.586-04, o presente Termo Aditivo, autorizado pela Diretoria Executiva 16 de agosto de 2024, sujeito à Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 15.608/07, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o Contrato nº 007/2023-APPA, pelo período de mais 60(sessenta) dias, a partir do dia 16 de agosto de 2024, restando fixada a data do término o dia 14 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: A prorrogação prevista na Cláusula Primeira, não acarretará em custos adicionais a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 20 de agosto de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

VICTOR YUGO KENGO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

JOSÉ LUIZ FELIX
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: